



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 01

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX:  
(042) 998410496

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 17/2025

#### SECRETARIA REQUISITANTE

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: REINALDO MELLO MACHADO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EMAIL:

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade da dupla sertaneja Lucca e Mateus para apresentação musical ao vivo no evento comemorativo de 35 anos de emancipação política do Município de Santa Maria do Oeste – “Fest Oeste 2025”.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação busca atender à programação oficial do evento “Fest Oeste 2025”, comemorativo ao aniversário do município. A dupla Lucca e Mateus foi escolhida por meio de enquete realizada nas redes sociais oficiais da Prefeitura, evidenciando a preferência popular. A contratação está amparada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional consagrado pela opinião pública, com representante exclusivo, inviabilizando a competição. A medida visa proporcionar lazer, cultura e valorização da identidade local, além de fortalecer os vínculos da administração com a comunidade.

#### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A contratação encontra-se prevista dentro do planejamento das festividades municipais, de acordo com as diretrizes culturais e orçamentárias da gestão.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Será utilizada dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Viação, conforme documentação anexa.

**5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base em pesquisa e proposta do representante exclusivo da dupla, a estimativa de valor é de R\$ 45.000,00, englobando:

- Cachê artístico;
- Transporte e hospedagem;
- Alimentação e estrutura de camarim;
- Apresentação musical com duração mínima de 1h30min.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA**

(X) ALTA ( ) MÉDIA ( ) BAIXA

A atração musical é parte central da festividade de aniversário do município, sendo essencial para o sucesso do evento e para a promoção de lazer e cultura à população.

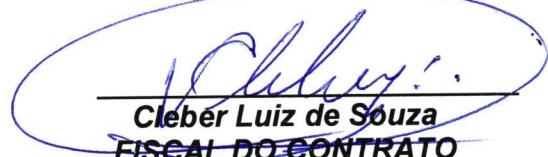
**7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.**

Não há vinculação ou dependência com outros processos ou Documento de Formalização de Demanda.

**8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Reinaldo Mello Machado  
Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer

**9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS**

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Luiz de Souza  
FISCAL DO CONTRATO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2025**

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da dupla sertaneja Lucca e Mateus para apresentação artística no evento de aniversário de 35 (trinta e cinco) anos de emancipação política da cidade de Santa Maria do Oeste-PR “Fest Oeste 2025”.

Responsáveis pela elaboração:  
Reinaldo Mello Machado – Secretário Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.  
Cleber Luiz de Souza – Diretor Departamento de Cultura.



SANTA MARIA DO OESTE - PR  
Maio-2025  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos técnicos referentes à contratação direta, por inexigibilidade, da dupla sertaneja Lucca e Mateus, para apresentação musical no evento de comemoração do aniversário de 35 (trinta e cinco) anos de emancipação política da cidade de Santa Maria do Oeste-PR “Fest Oeste 2025”, a ser realizado no dia 12 de julho de 2025.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

Com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é justificada por se tratar de artista consagrado pela opinião pública e crítica especializada. A escolha da dupla foi respaldada por enquete pública realizada nas redes sociais da Prefeitura Municipal, o que reforça o interesse coletivo e a inviabilidade de competição. A apresentação busca promover lazer, cultura e integração social entre os munícipes.

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA**

A contratação está prevista no planejamento das festividades municipais, conforme diretrizes culturais e orçamentárias da Secretaria responsável.

**3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A inviabilidade de competição se dá pela exclusividade na representação do artista, conforme carta anexa. O levantamento identificou que a contratação deve ser feita diretamente junto ao representante exclusivo. A

escolha do artista ocorreu com base em consulta popular, garantindo legitimidade à decisão administrativa.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Apresentação musical ao vivo da dupla Lucca e Mateus, com duração mínima de 1h30min, repertório de música sertaneja, no Salão Ucraniano (Rua Alexandre Kordiaki, Centro), em 12 de julho de 2025. A estrutura de som e iluminação será providenciada pela contratante.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Será contratada 01 (uma) apresentação musical com duração mínima de 1h30min.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

O valor global estimado é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), abrangendo cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação e estrutura de apoio (camarim).

**7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O objeto será executado em parcela única, no local previamente designado (Salão Ucraniano), conforme cronograma da festividade.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Promoção cultural e de lazer à população;
- Valorização da identidade regional e do gênero musical sertanejo;
- Fortalecimento do vínculo entre a Administração e a comunidade;
- Êxito na realização das festividades comemorativas.

#### 9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes relacionados à execução da apresentação artística, sendo observadas todas as normas de segurança e legislação vigente.

#### 10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

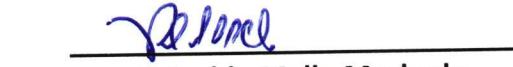
A contratação direta da dupla Lucca e Mateus por inexigibilidade é adequada, vantajosa e atende ao interesse público, conforme fundamentação legal e justificativas técnicas apresentadas. O processo será instruído com os documentos comprobatórios necessários, garantindo a transparência e a legalidade dos atos.

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de maio de 2025.



FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de maio de 2025.



Reinaldo Mello Machado  
Secretário. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Contratação Direta por Inexigibilidade de Dupla Sertaneja para Evento do Aniversário da Cidade “Fest Oeste 2025”**

#### **1. Objeto**

Contratação direta da dupla sertaneja **LUCCA E MATEUS** para apresentação musical ao vivo durante as comemorações do aniversário de 35 (trinta e cinco) anos de emancipação política da cidade de Santa Maria do Oeste-PR “Fest Oeste 2025”.

#### **2. Justificativa da Inexigibilidade**

Conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação é inexigível, pois trata-se de artista consagrado da música popular brasileira, cuja escolha foi legitimada por meio de enquetes realizadas nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Santa Maria do Oeste-PR, evidenciando a preferência da população local pelo referido artista.

A singularidade e notória especialização do artista, aliadas à inviabilidade de competição, justificam a contratação direta. (Anexo Carta de Exclusividade).

#### **3. Descrição dos Serviços**

Apresentação musical da dupla sertaneja **LUCCA E MATEUS**;

Duração estimada da apresentação: Tempo mínimo de 1:30h;

Repertório focado em música sertaneja, conforme estilo do artista;

Data e local da apresentação: dia 12 de julho de 2025, Salão Ucraniano, Localizado a rua Alexandre Kordiaki, centro, Santa Maria do Oeste-PR;

Fornecimento e operação de equipamentos de som e iluminação conforme necessidade, a cargo da contratante.

#### **4. Condições Técnicas**

Apresentação comprovada da dupla em eventos semelhantes;

Disponibilidade para data e horários definidos;

Cumprimento das normas de segurança e legislação vigente para eventos públicos.

#### **5. Prazo**

Execução do serviço na data do evento 12 de julho de 2025, podendo incluir ensaio prévio, conforme acordado.

#### **6. Valor Estimado**

O valor total para contratação é de R\$ 45.000,00, incluindo cachê, hotel, vans, transporte e camarins.

#### **7. Documentação Comprobatória**

Relatório da enquete anexo, demonstrando a escolha da dupla sertaneja pela população;

Carta de exclusividade anexo.

#### **8. Forma de Pagamento**

Pagamento será realizado em até 2 (dois) dias após úteis a apresentação e entrega da nota fiscal.

# LUCCA MATEUS<sup>Σ</sup>

## CARTA PROPOSTA

**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 09.587.849/0001-88, com sede na Rua Lourenço da Veiga, n. 612, na cidade de Londrina-Pr, Cep: 86.066-130, neste ato por seu representante legal, **Lucas Jhonatan de Castro Ferreira**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de Identidade R.G. nº 10. 914.078-3, e CPF/MF nº 041.492.681-18, vem através desta apresentar proposta comercial para realização de show artístico com a dupla **Lucca e Mateus** na cidade de **Santa Maria do Oeste - Pr**, no dia **12 de julho, de 2025**.

O valor da proposta é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

**Tempo de show: 01h30**

**Forma de pagamento:**

Com apresentação da nota fiscal de serviços.

**Responsabilidade do contratante:**

- Ecad
- Alvarás
- Rider tec.

**Responsabilidade da contratada:**

- Hospedagem
- Alimentação
- Transporte
- Abastecimento Camarim

Por ser verdade, assino para que produza os efeitos legais.

Londrina, 16 de maio de 2025.

  
**LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**  
CNPJ Nº 09587849/0001-88

Rua Lourenço da Veiga, 612 – Londrina Pr.  
Cep.: 86.066-130 – Fone (43) 3067-4785 – 98834-1928  
E-mail: goodvibes.agenda@gmail.com

10



LUCCA  
MATEUS<sup>Σ</sup>



# LUCCA MATEUS<sup>Σ</sup>

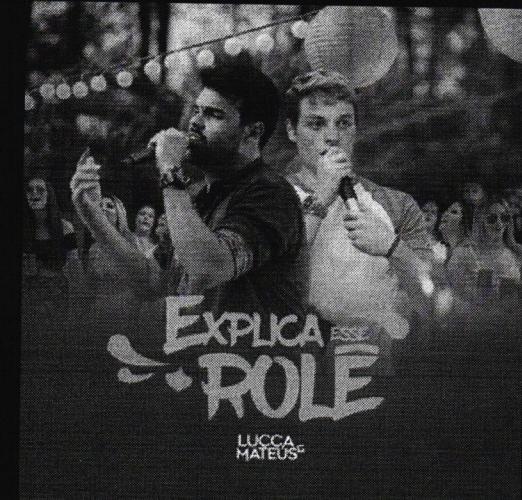
A dupla Lucca e Mateus formou-se no final de 2016 em Londrina/PR e em janeiro de 2018 lançaram o hit “Explica esse Rolê”, que atualmente possui mais de 42 milhões de visualizações em seu vídeo oficial no Youtube. Ainda em 2018, lançaram “Quem Tem Amigos”, com a presença de mais de 15 mil pessoas e hoje soma mais de 18 milhões de visualizações. Neste mesmo ano iniciaram sua primeira turnê nacional, intitulada Explica Esse Rolê.

Em setembro de 2019, gravaram seu primeiro DVD "O Nosso Rolê" em Londrina/PR, com público de mais de 10 mil pessoas que puderam escutar participações como João Bosco & Vinícius, Mc Hariel, Léo & Raphael e Mano Fler. No repertório do DVD foram gravadas 19 músicas, sendo 15 inéditas e todas autorais.

Após o sucesso do DVD, a dupla ainda emplacou vários singles, como JBL Paraguai, Me Jogar Na Revoada, bem como sua participação no especial Fazendinha Sessions 2, que já conta com mais de 24 milhões de visualizações no Youtube.

Em 2023 Lucca e Mateus apresenta seu novo projeto "Música Sem Rótulo", que será gravado em 3 fases: Londrina, Goiânia e São Paulo.

# LUCCA & MATEUS<sup>Σ</sup>



## Explica Esse Rolê

Lançamento: 2018  
Plays: +60 milhões

## É Desse Jeito Que Eu Tô

Lançamento: 2018  
Plays: +25 milhões

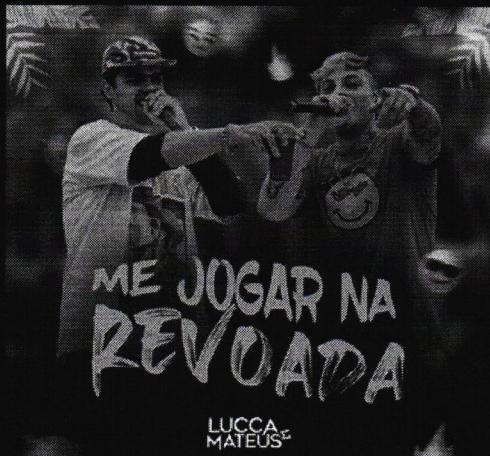


## Quem Tem Amigos

Lançamento: 2018  
Plays: +21 milhões



# LUCCA MATEUS<sup>Σ</sup>



## Me Jogar Na Revoada

Lançamento: 2021

Plays: +16 milhões

## JBL Paraguai

Lançamento: 2021

Plays: +18 milhões



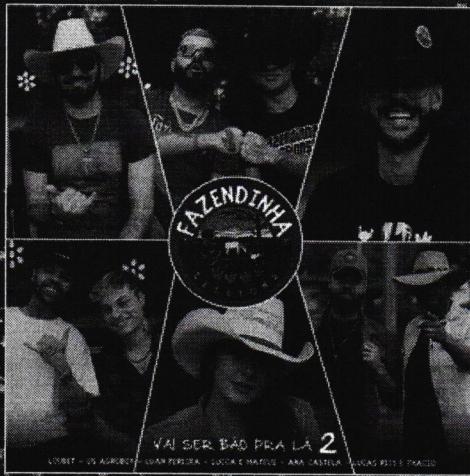
## Um Sabadão Desse, Uma Lua Dessa (Sertanejo Remix)

Lançamento: 2021

Plays: +10 milhões



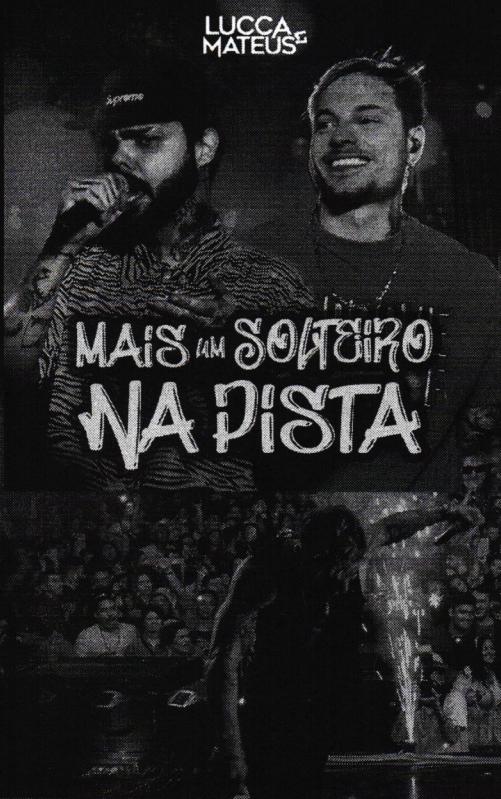
# LUCCA MATEUS<sup>Σ</sup>



## Melhor Não Ter Ninguém

Lançamento: 2023

Plays: +3 milhões



## Fazendinha Sessions 2

Lançamento: 2022

Plays: +48 milhões



## Mais um Solteiro na Pista

Lançamento: 2023

Plays: +2 milhões

LUCCA  
MATEUS<sup>Σ</sup>

15

# NOS PALCOS

- Mais de 500 cidades percorridas;
- Sendo 10 Estados e o Distrito Federal;
- Públicos de até 25 mil pessoas.

## Plataformas e Redes Sociais

1.426.667

ouvintes mensais

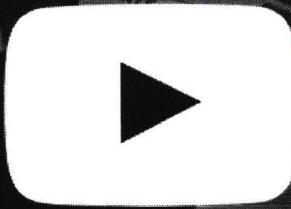


119.481.591

plays na plataforma

224.300.000

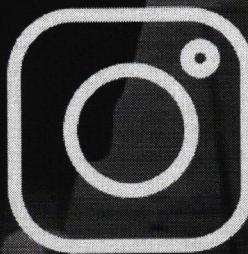
plays na plataforma



50 vídeos no  
canal

171.114

seguidores



1.326.967

alcance no mês

165.000

seguidores



263.000

alcance no mês

LUCCA  
MATEUS<sup>Σ</sup>

# SHOWS



**Osias Ferreira**  
Gerente Comercial



**(43) 9 8834 - 1928**  
**(43) 3067 - 4785**



**goodvibes.agenda@gmail.com**



\*Todos os dados são  
de Julho/2023\*

**LUCCA  
MATEUS<sup>Σ</sup>**

2º REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS - LONDRINA - PR  
391670

Por este instrumento jurídico particular, os músicos que compõe a DUPLA "LUCCA E MATEUS",

**LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Londrina/PR, nascido em 26/08/1994, Empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF n.º 041.492.681-18, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.914.078-3, expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Canudos, 320 – Jardim Higienópolis, Londrina – Estado do Paraná – CEP: 88015-040 e,

**MATHEUS MARCHLEWSKI**, brasileiro, solteiro, maior, natural de São Paulo/PR, nascido em 12/03/1991, Empresário, inscrito no Ministério da Fazenda sob CPF nº 093.629.429-92, portador da Carteira de Identidade RG número 9.587.145-3 expedido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Israel, 100 – Apartamento 202 – Jardim Vilas Boas – Londrina – Paraná – CEP: 86046-210;

de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e para todos os fins de direitos e obrigações concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.09587849/0001-88, com sede na Rua Dracena, n. 2.400, na cidade de Maracaju-Ms, Cep.: 79.150-000, para o fim de representar a dupla "LUCCA E MATEUS" em todos os eventos no território nacional.

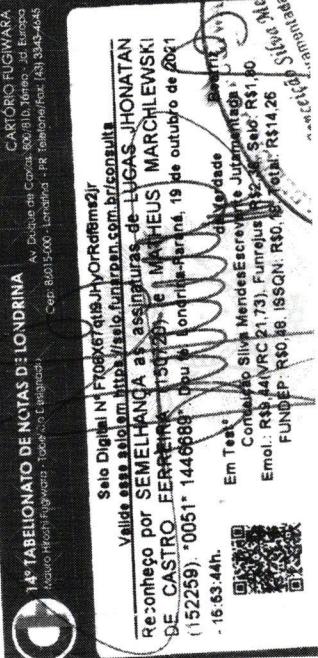
Londrina, 18 de outubro de 2021.

LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
LONDRINA - PARANÁ  
Apresentado nesta data, Protocolado e  
Digitalizado sob nº 391670  
e Registrado sob nº 295870  
Do Livro B de Títulos e Documentos.  
Londrina, 21 OUT. 2021  
*[Handwritten signature]*  
OPITAL



**FUNARPEN**  
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304  
Luiza Losi Coutinho Mendes  
OFICIAL  
Samira Nara Souza Sampaio  
Arthur Douglas Antico  
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro  
ESCREVENTES AUTORIZADOS





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, de nire 5410153784-5 e protocolado sob o número 19/080.832-2 em 03/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54605420, em 04/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

Campo Grande. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS 20

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
000.246.741-09	KATIUCIA SOUZA ARAUJO DE AVILA GALVAO
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 04 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410153784-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO OSIAS DOS SANTOS FERREIRA		(mãe) GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1990	IDENTIDADE (número) 109140783	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.492.681-18
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MELANIO GARCIA BARBOSA				NÚMERO 520
COMPLEMENTO CASA 1		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU				
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Porte <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:				
ATO 002	Descrição do ATO ALTERACAO	EVENTO 2247	Descrição do Evento ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
EVENTO 2211	Descrição do Evento ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	Descrição do Evento	
NOME EMPRESARIAL LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DRACENA				NÚMERO 2400
COMPLEMENTO SALA 05		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU		UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCCAEMATEUS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	Descrição do Objeto PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO FONOGRAFICA E MUSICAL, EDICAO MUSICAL, PRODUCAO DE ARRANJOS MUSICais.			
Atividade principal 5920100				
Atividades secundárias 9001902				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2008		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09587849000188		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
UF _____				
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 03/09/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  _____ _____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MSP1900041530



MS15010135





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS 22

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.832-2	MSP1900041530	03/09/2019

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.587.849/0001-88 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/06/2008
NOME EMPRESARIAL <b>LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DRACENA</b>	NÚMERO <b>2400</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 05</b>	
CEP <b>79.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARACAJU</b>	UF <b>MS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCCAEMATEUS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9631-0895/ (67) 3454-2812</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025 às 12:58:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

FLS 24

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5410153784-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) OSIAS DOS SANTOS FERREIRA		(mãe) GISELE MARIA DE CASTRO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/05/1990	IDENTIDADE (número) 109140783	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.492.661-18			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação sozinha no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MELANIO GARCIA BARBOSA		NÚMERO 520	
COMPLEMENTO CASA 1		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU			
UF MS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul:			
ATO 002	DESCRÍÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRÍÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRÍÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO		NÚMERO 2280	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79150000
MUNICÍPIO MARACAJU		UF MS	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MS.CONTABIL2812@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (em extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5920100	Atividades secundárias 8001902	DESCRÍÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO FONOGRAFICA E MUSICAL, EDICAO MUSICAL, PRODUCAO DE ARRANJOS MUSICais.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2006		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.587.849/0001-68	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/funcionário/garante) <b>LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA - ME</b>		UF MS	
DATA DA ASSINATURA 20/01/2017		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DO Poder Executivo 1 - SIM 2 - NAO	
RECONHECIMENTO (S) 1º FIRMAS NO VERSO 2º SERVIÇO NOTARIAL MARACAJU/MS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Armando Henrique Matsumoto 25 JAN 2017		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2017 SOB O NÚMERO: 54452648. Protocolo: 17/0020843, DE 24/01/2017. Empresa: 54101537845 LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME VALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL 09587849000188	

MS1201700135201

MSP1700113381

MS58241448

09587849000188



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIFICO REGISTRO EM 25/01/17 SOB N° 54452648.  
PROTÓCOLO: 170020843 DE 24/01/17.  
EMPRESA: 54101537845.  
LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME.  
32384024



Nivaldo Domingos da Rocha  
386771  
SECRETÁRIO GERAL



FLS. 25

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101537845	2135	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MSP1900041530

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MARACAJU

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

4 Setembro 2019

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54605420 em 04/09/2019 da Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME, Nire 54101537845 e protocolo 190808322 - 03/09/2019. Autenticação: C12761BA716CC2EFB75AC4D2B163CD6A4FFC9D33. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/080.832-2 e o código de segurança i3uZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DO SUL

FLS. 26

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.832-2	MSP1900041530	03/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
041.492.681-18	LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA

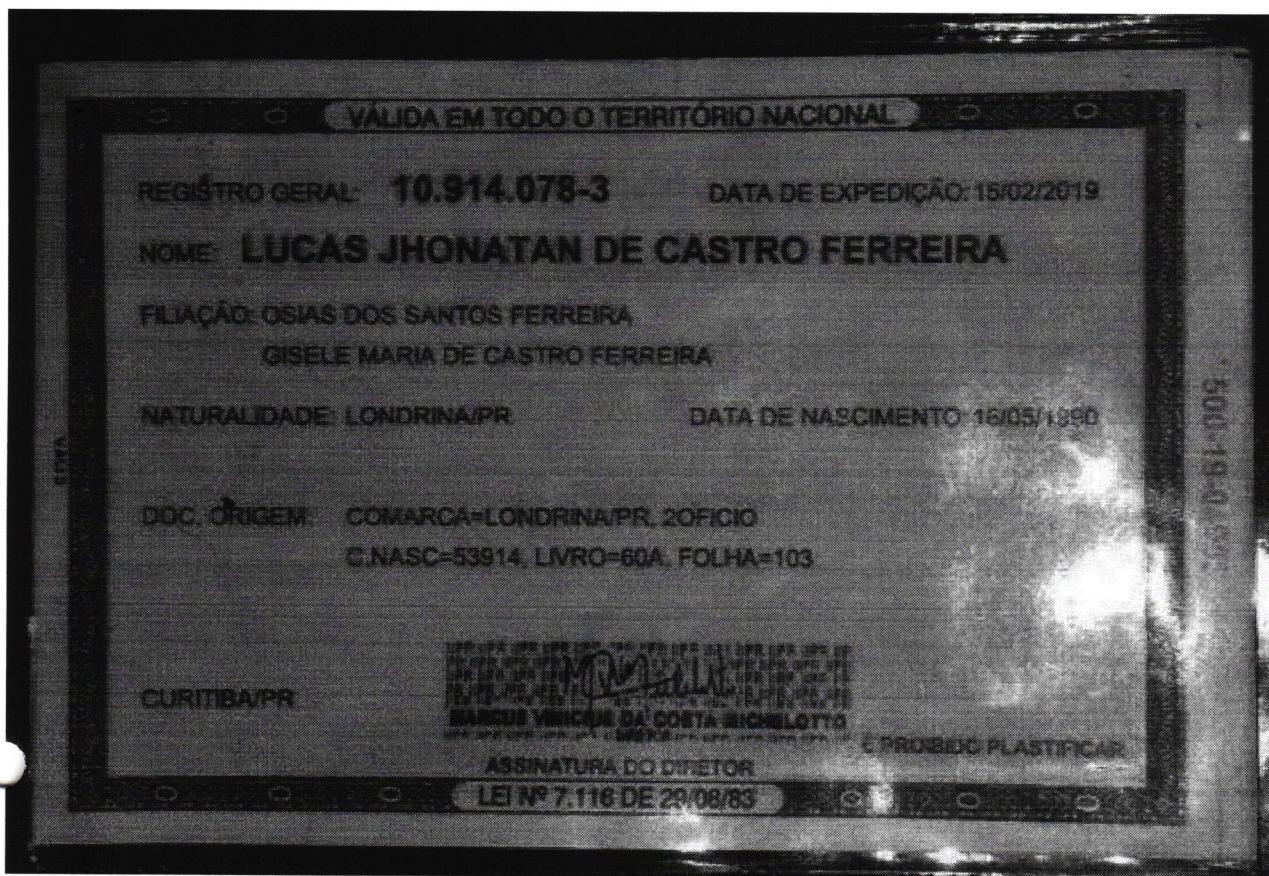


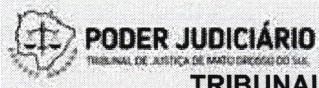
FLS 2f





29





**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9154519**

**FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 06/05/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**LUCAS J DE CASTRO FERREIRA ME, portador do CNPJ: 09.587.849/0001-88. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Maracaju, quarta-feira, 7 de maio de 2025.

**0009505484**

**PEDIDO Nº:**





FLS 31

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : **397062/2025**

Contribuinte:LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME  
CCE: **28.347.515-3**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 12:08:17 horas do dia 07/05/2025 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**  
**CNPJ: 09.587.849/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:51 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **116C.5955.0AFF.87E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME CNPJ: 09587849000188

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_ Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWVTA9E5AIMGPWX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Maracaju (MS), 07 de Maio de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.587.849/0001-88

**Razão Social:** LUCAS J DE CASTRO FERREIRA ME

**Endereço:** RUA FRANKLIN FERREIRA RIBEIRO 436 / CENTRO / MARACAJU / MS / 79150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2025 a 20/05/2025

**Certificação Número:** 2025042103524972459405

Informação obtida em 07/05/2025 13:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.587.849/0001-88

Certidão nº: 25267245/2025

Expedição: 07/05/2025, às 13:33:56

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.587.849/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 92/2025

FLS. 36

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Type	Emitido em	Quantidade de itens
92	Contratação de Serviço	29/05/2025	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
368-9	REINALDO MELLO MACHADO	0/2025	
Local			
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
Forma de pagamento			
Descrição			
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Type		
Entrega	Depósito bancário		
Local	Prazo		
Descrição:	Dias		

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.

Lote  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017533	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA LÚCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.	UN	1,00	45.000,00	45.000,00
				TOTAL	45.000,00
				TOTAL GERAL	45.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 34

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, referente à **"CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho 2025.

Atenciosamente,

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



**Município de Santa Maria do Oeste - 2025**  
**Saldo das contas de despesa**

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO) ORIG/APU/DES/DET )

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/06/2025

Órgão entre: 09 e 09

Unidade entre: 002 e 00

Ordem: 050

Natureza de despesa entre: 33,90 39,00 e 33,90 39,00

FLS 38

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA, na versão: 5537 e  
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



20

**PARECER JURÍDICO**

***"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".***

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **020/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 064/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 20 de Maio de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de junho de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais).

Juntou-se Carta proposta e doc. às fls. 09/35.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ **09.587.849/0001-88**, localizada na Rua Dracena, nº 2.400, Sala 05, na cidade de Maracaju-MS.



O art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***"Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"***.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 Junho de 2025.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 064/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000, para a “**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 064/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.”

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000.

- Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**



**LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025**

**Ref.: PROCESSO N.º 064/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2025**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000, para a **“CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.”**

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021,  
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Junho de 2025.

***OSCAR DELGADO***  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 064/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025

**OBJETO:** **“CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000.

- Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Junho de 2025.

***OSCAR DELGADO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**ACD169F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 04/06/2025. Edição 3290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## AtoTeca

[Pesquisa](#)[Sair](#)

## Visualizar Ato Administrativo

## Base

**Base:** Ato Administrativo[Visualizar](#)

## Informações

**Emitente:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**Identificador:** 4434347/1**Tipo Documento:** Inexigibilidade**Subentidade:****Número:** 20**Ano:** 2025**Data da Assinatura:** 03/06/2025**Ementa:** CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.**Assunto:** Ratificação;

## Dados da Publicação

## Arquivo(s)

[Baixar](#)**Principal/Anexo** Nome  
Principal LUCCA E MATHEUS.pdf[Voltar](#)**Usuário Logado:** ELIANE DE FARIA RODRIGUES**Emitente Logada:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede na Rua José de França Pereira, nº 10, , inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representada pela Srª Irene Aparecida Schmoeller Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 010/2023, inscrita no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portador da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

**CONTRATADO(A):** LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, portador do RG n.º 10.914.078-3 SSP e inscrito no CPF n.º 041.492.681-18.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo Processo de Inexigibilidade n.º 020/2025, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025**, apresentação do show será no dia 12 de Julho de 2025, no salão Ucraniano, localizado na Rua Alexandre Kordiak, Centro.

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS**

2.1 A CONTRATANTE se dispõe a providenciar e instalar, no local de prestação do serviço, os equipamentos de ILUMINAÇÃO e SONORIZAÇÃO, bem como ESTRUTURA DE PALCO e ENERGIA ELÉTRICA, exatamente conforme descrito no RIDER TÉCNICO, MAPA AÉREO DE LUZ, MAPA DE PALCO, RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) cumprir todas as cláusulas deste Contrato.

frente

**CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBrio ECONÔMICO FINANCEIRO**

4.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), incluindo cachê , hotel, vans, transporte e camarins.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS**

6.1. O pagamento será realizado em até 2 (dois) dias uteis após a apresentação e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 04/06/2025.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

*forneço*



8.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

#### CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### DEPTO. DE CULTURA

09.002.13.392.1301.2050 – APOIO E EVENTOS PROMOÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

10.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Junho de 2025

Contratante:

Irene  
IRENE APARECIDA SCHMOELLER  
Secretaria de Administração

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues  
ELIANE DE FARIA RODRIGUES  
RG.: 11.046.544-0  
CPF: 101.496.509

Contratado: Documento assinado digitalmente  
LUCAS JHONATAN DE CASTRO FERREIRA  
Data: 05/06/2025 20:37:39-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA.

Fernando Lopes  
FERNANDO LOPES  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 49  
[Redacted]

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA:** LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.”**

**Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

**Data de assinatura:** 04 de Junho de 2025.

**Vigência:** 03/08/2025

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

---



**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representada pela Secretaria de Administração, Srª. IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

**CONTRATADA: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ Sob nº 09.587.849/0001-88, localizada na Rua Dracena, nº 2400, sala 05, na cidade de Maracaju/MS, CEP 79.150-000.

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DA DUPLA SERTANEJA LUCCA E MATEUS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO COMEMORATIVO DE 35 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - FEST OESTE 2025.”**

**Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**

**Data de assinatura:** 04 de Junho de 2025.

**Vigência:** 03/08/2025

**Publicado por:**

Eliane

**Código Identificador:**B2CF4739

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2025. Edição 3291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>